

LEI Nº 10.704, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - Processo Administrativo nº 17.024/2023 - Projeto de Lei nº 38/2023. Denomina Hospital de Retaguarda Terezinha Santa de Jesus Sardano, o equipamento público localizado na Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo, nº 3.313, Vila Tibiriçá. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Hospital de Retaguarda Terezinha Santa de Jesus Sardano, o equipamento público localizado na Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo, nº 3.313, Vila Tibiriçá. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Gilvan Ferreira de Souza Junior - Secretário de Saúde - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

